



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**LEI Nº 1993**

**De 04 de novembro de 2014**

*Dispõe sobre substituição dos anexos da Lei Municipal nº 1918, que instituiu o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014 a 2017 e Lei Municipal nº 1980, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para 2015.*

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 03 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam substituídos, pelos constantes nesta presente Lei, os anexos da Lei Municipal nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal 1980, de 17 de junho de 2014, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

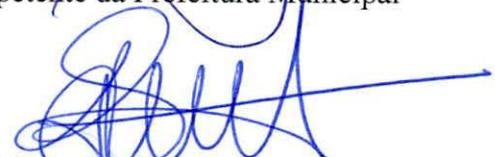
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2014 (dois mil e quatorze).

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

  
**FABIO TAVARES DA SILVA**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 102 do livro competente n.º 34 (trinta e quatro)